



Material Explicativo

Plano Energisa



Apresentação

Seja bem-vindo! Você agora é um participante do plano de benefícios Energisa, que vai garantir, para você e sua família, segurança e tranquilidade hoje e na aposentadoria!

A EnergisaPrev desenvolveu esta cartilha especialmente para você conhecer melhor como funciona o Plano de Previdência que aderiu e os direitos que ele garante. Mas antes é importante que você conheça um pouquinho sobre a EnergisaPrev.



Índice

- 3 O que é EnergisaPrev?
- 4 Sobre o Plano de Benefícios
- 5 **Características do PLANO ENERGISA**
 - 5 *Componentes*
 - 5 *Contribuições*
 - 6 *Extrato de contribuições*
 - 7 *Benefícios do Plano ENERGISA*
 - 10 *Término do vínculo empregatício*

O que é EnergisaPrev?

A EnergisaPrev é uma entidade fechada de previdência complementar que administra os planos de benefícios dos empregados das empresas do Grupo Energisa (chamadas Patrocinadoras).

A EnergisaPrev não tem fins lucrativos, ou seja, toda a rentabilidade das aplicações é revertida para os planos de benefícios administrados, o que proporciona custos menores e mais vantagens.

Ao se tornar um participante da EnergisaPrev, você terá cobertura de benefícios programados para a sua aposentadoria e de riscos, se assim desejar.



Sobre o Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios Energisa é um plano de Contribuição Definida (Plano CD) que também oferece a opção de contratar cobertura adicional dos benefícios decorrentes de invalidez e morte.

Com ele, você acumulará os recur-

sos necessários para receber, no futuro, um benefício de renda mensal.

Estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), o benefício será concedido somente na data da aposentadoria e depende de três fatores:



Volume das
contribuições
aportadas



Tempo de
acumulação das
contribuições



Rentabilidade obtida
com a aplicação
financeira

Nas páginas seguintes, vamos entender um pouco mais sobre o plano.

Características do PLANO ENERGISA

1. Componentes

Patrocinadoras: empresas do Grupo Energisa que assinaram convênio de adesão com a EnergisaPrev.

Participantes: você, empregado ou dirigente em alguma das empresas Energisa patrocinadoras dos planos da EnergisaPrev.

Beneficiários: cônjuge ou companheiro e filhos (todos devem estar regularmente inscritos no Plano no momento da adesão e atualizados até o momento da aposentadoria).

Beneficiários Indicados: livre indicação do participante, sem necessidade de vínculo familiar.

2. Contribuições

O plano é custeado tanto pelo participante quanto pelas empresas patrocinadoras.

Essas contribuições são aplicadas no mercado financeiro e de capitais, buscando o pagamento de melhores benefícios no futuro.

2.1. Contribuições dos participantes

Contribuição Normal

Todo mês, uma parte do seu salário é destinada ao seu plano de benefícios. Esta parcela é chamada de “contribuição normal”, em percentual definido por você.

Contribuição Adicional de Risco

Esta contribuição é facultativa e mensal, destinada à cobertura adicional dos benefícios decorrentes de invalidez e morte, que dará a você e sua família maior confort

to em caso de alguma adversidade grave.

Contribuições Voluntárias

Além da contribuição mensal, você também pode fazer contribuições adicionais voluntárias em qualquer momento. Com isso,

você aumenta mais rapidamente o montante que será convertido em benefícios, o que pode significar um incremento do valor da sua aposentadoria. Só vale lembrar que a empresa não realizará contribuição correspondente nesta modalidade.

2.2. Contribuições das patrocinadoras

A empresa onde você trabalha também contribui mensalmente para o seu plano de benefícios. As contribuições são equivalentes a 100% do valor da sua contribuição mensal, até o limite de 7% do seu salário base, e são alocadas em seu nome, ou seja, vão diretamente para a sua conta individual no plano.

Veja o exemplo: se você tem um salário de R\$ 1.000,00 e escolher

5% como contribuição normal, todo mês serão enviados R\$ 50 para a sua conta no plano assim como o valor correspondente da sua empresa, também no valor de R\$ 50,00. É como se você obtivesse um rendimento imediato de 100% sobre cada contribuição que faz, apenas com a participação da sua empresa. Lembrando que a sua empresa poderá contribuir até o limite de 7%.

3. Extrato de contribuições

A EnergisaPrev fornece periodicamente um relatório em formato de extrato que presta contas de todas as contribuições feitas. Isso quer

dizer que é possível saber direito quanto foi depositado por você e pela sua empresa no plano de benefícios.

4. Benefícios do Plano ENERGISA

- ⦿ Aposentadoria
- ⦿ Benefício por invalidez
- ⦿ Pensão por morte

4.1. Renda Mensal

A sua aposentadoria será paga por meio de uma renda mensal. Para receber esse benefício é preciso cumprir algumas condições:

- ⦿ Ter, no mínimo, 60 anos de idade, podendo ser antecipada para 45 anos se atendidas as condições a seguir;
- ⦿ Ter, no mínimo, cinco anos de trabalho na empresa;
- ⦿ Ter, no mínimo, cinco anos consecutivos de contribuição para o Plano Energisa;
- ⦿ Não ter mais vínculo empregatício com a empresa que patrocina o seu plano.

Um ponto importante: para se aposentar pelo Plano, não é preciso estar aposentado pela Previdência Oficial (INSS).

No momento de solicitar a sua aposentadoria, você pode escolher uma das três formas de recebimento:

- ⦿ Renda Mensal por Percentual;
- ⦿ Renda Mensal de Valor Constante;
- ⦿ Renda Mensal de Prazo Certo.

Entenda, as diferenças entre cada uma delas.

4.1.1. Renda Mensal por Percentual

O valor dessa renda é determinado a cada mês pela aplicação de um percentual livremente escolhido por você, limitado a 2,5% inciden-

tes sobre o saldo da sua conta individual (poupança), que é formado pelas suas contribuições e as da sua empresa.

4.1.2. Renda Mensal de Valor Constante

O valor dessa renda é fixo, livremente escolhido por você a cada ano,

limitado a 2,5% do saldo da sua conta individual, ajustado anualmente.

4.1.3. Renda Mensal por Prazo Certo

O valor dessa renda é determinado com base no saldo em cotas* da sua conta individual dividido pelo número de meses definido, que deverá ser no mínimo de cinco anos. O número de cotas mensal a receber pode ser fixo ou decrescente.

** As cotas representam a sua “fatia” do plano, de modo que mensalmente será ajustada de acordo com a rentabilidade dos investimentos do plano.*



4.2. Benefício por Invalidez

Caso um acidente incapacite você para o trabalho, por exemplo, você terá direito a receber o benefício por invalidez com base no saldo da sua conta individual.

Se você tiver optado pelo pagamento da Contribuição Adicional de Risco, a indenização paga pela companhia se-

guradora será creditada em sua conta no plano, aumentando seu saldo e, por consequência, sua renda mensal.

A forma de recebimento do benefício é a mesma da Renda Mensal, onde você pode escolher entre as três opções citadas anteriormente (percentual, valor constante ou prazo certo).

4.3. Pensão por Morte

No caso do seu falecimento, seus beneficiários terão direito ao benefício por morte, concedido com base no saldo da sua conta individual. Se você tiver optado pelo pagamento da Contribuição Adicional de Risco, a indenização paga pela companhia seguradora será creditada em sua conta no plano, aumentando seu saldo e, por consequência, sua renda mensal.

A forma de recebimento do benefício é a mesma da Renda Mensal, onde você pode escolher entre as três opções citadas anteriormente

(percentual, valor constante ou prazo certo).

Lembre-se que a indicação dos beneficiários é feita inicialmente no momento da sua adesão ao plano de benefícios, mas pode ser alterada a qualquer momento junto à EnergisaPrev. Daí a importância de manter o seu **cadastro sempre atualizado**.

A Renda Mensal, de qualquer tipo, cessará automaticamente com o esgotamento do saldo da Conta Individual.

5. Término do vínculo empregatício

Se por algum motivo você se desligar da empresa que patrocina o seu plano, você não perde o dinheiro

depositado em seu nome. É possível optar por uma das alternativas a seguir:

5.1. Autopatrocínio

Autopatrocínio significa que você mesmo se patrocina. Você não precisa deixar o plano, basta que todo mês continue contribuindo com a sua parte e assuma, também, a parte que a empresa contribuía para a sua conta. Neste caso, você

continua com direito a todos os benefícios, inclusive a cobertura contratada com o seguro.

Se mais tarde você quiser mudar de escolha, pode eleger uma das opções a seguir.



5.2. Benefício Proporcional Diferido

Neste caso, você interrompe o pagamento das contribuições, mas se mantém vinculado ao Plano Energisa.

O dinheiro do seu plano vai ficar guardado, rentabilizando, até o momento em que você tiver direito a receber uma renda mensal, conforme sua opção.

Preste atenção: você deve ter contribuído por, no mínimo, dois anos consecutivos para o plano Energisa.

Se antes de estar elegível ao benefício mensal você quiser mudar sua escolha, também poderá optar por uma das opções a seguir.

5.3. Portabilidade

Ao se desligar da empresa que patrocina o seu plano, você pode transferir o dinheiro acumulado no Plano Energisa para qualquer outro plano de previdência complementar. Isso significa que você não per-

de o seu dinheiro e o que a empresa contribuiu em seu nome. Você simplesmente transfere o saldo para outra entidade de previdência ou seguradora.

5.4. Resgate

Caso não escolha qualquer das opções anteriores, é possível sacar de uma única vez todas as contribuições feitas por você e parte das que foram realizadas pela empresa de acordo com o seu tempo de serviço, podendo chegar até 100%, conforme tabela a seguir:

Tempo de vinculação à empresa	% Aplicável sobre a contribuição de sua empresa
Até 3 anos	25%
> 3 a 5 anos	40%
> 5 a 10 anos	60%
> 10 a 15 anos	80%
> 15 a 20 anos	90%
Acima de 20 anos	100%



Você agora já sabe as características dos benefícios a que tem direito na condição de participante da EnergisaPrev. Lembre-se, este material é explicativo e as condições que norteiam seus direitos e obrigações junto ao seu plano de benefícios estão mencionadas no regulamento.

Você já pode trabalhar com segurança hoje e garantir tranquilidade no futuro!



faleconosco@energisaprev.com.br

0800 372 7738

(11) 4481-9600

Rua Teixeira, 467 - Taboão
Bragança Paulista - SP / CEP: 12916-360